

**ATA N.º 13/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E
VINTE E TRÊS.**

-----Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista (por videoconferência), Olívia da Conceição Andrade Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Ana Cristina Torres Varejão dos Reis.

-----Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo e o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo ambos requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foram convocados o senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira e a senhora Vereadora Olívia da Conceição Andrade Carvalho, para estarem presentes nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira.-----

-----Quando eram quinze horas, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos.-----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 12/2023, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 05.06.2023, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata a senhora Vereadora Olívia da Conceição Andrade Carvalho, por ter estado ausente da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 23.06.2023.-----

-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos seguintes documentos: não exercício do direito de preferência sobre imóveis referentes aos registos n.ºs 13226/2023, 13666/2023, 13697/2023, 13940/2023, 13974/2023, 14045/2023, 14153/2023,



14173/2023, 14255/2023, 14296/2023, 14297/2023, 14306/2023, 14415/2023, 14417/2023, 14560/2023; 8.^a Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2023; Aquisição de prédio urbano, sito na freguesia de Jazente - Maria Manuel Carvalho Lobo da Silveira. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal deu nota de uma reunião da Comissão de Atribuição de Medalhas, que decidiu validar uma proposta de atribuição de medalhas, por ocasião do feriado do concelho, em 8 de julho próximo, que pretende submeter a aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal, dia 03 de julho de 2023. Adiantou que pretende propor a alteração do referido regulamento, para submeter à sessão ordinária de setembro da Assembleia Municipal. Quanto à proposta de atribuição de medalhas, avançou que a mesma vai no sentido de atribuir medalhas de honra, grau ouro: aos senhores presidentes da Câmara Municipal eleitos, até ao seu antecessor, Dr. Armindo Abreu; medalha de honra por mérito empresarial ao senhor Manuel António da Mota, fundador da empresa Mota-Engil, a título póstumo, e ao seu sucessor, António Manuel Queirós Vasconcelos da Mota; pelo centenário da sua fundação, ao Sport Clube Salvadorenses; e medalha de mérito municipal, grau prata, à munícipe, D. Adelina Guimarães, que há muito anos tem vindo a prestar apoio a peregrinos de Nossa Senhora de Fátima, de forma altruísta e exemplar. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que concorda com os atos que preservem a memória coletiva do concelho, e que, de um modo geral, está de acordo com as condecorações validadas pela Comissão de Atribuição de Medalhas. Espera que o novo regulamento possa clarificar melhor a atribuição de medalhas, dando como exemplo situações em que personalidades do concelho ocupem cargos de relevo, nacional ou internacionalmente, exemplificando o caso do Dr. Francisco Assis, atual presidente do Conselho Económico e Social. Quanto à medalha de mérito municipal, o regulamento também deverá tornar mais claro o critério de atribuição, de modo a não se correr riscos de deixar alguém de fora, uma vez que haverá um vasto leque de pessoas merecedoras de idêntico reconhecimento. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a inauguração da requalificação do Cine-Teatro terá lugar em setembro. Deu nota de uma reunião com Sua Excelência o Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Frederico Francisco, num encontro que considerou interessante. Teve a oportunidade de lhe falar das ideias do município para a reabilitação da Linha do Tâmega e do que resultou do debate e discussão pública sobre o Plano Ferroviário Nacional, tendo o Senhor Secretário de Estado informado que esta Linha não seria, por enquanto,

uma prioridade do governo, contudo ficaria sinalizada, para eventual apreciação futura. Disse que a maior prioridade para o governo, na região, será a linha de Trás-os-Montes, com ligação rápida do Porto a Bragança e com prolongamento até Espanha, deixando a ideia que terá paragem em Amarante, que considera uma cidade de média dimensão. O Senhor Presidente rebateu a ideia do governo de que os estudos não favorecem a via, referindo que há algumas vantagens na sua reabilitação, uma vez que já tem um canal aberto e que permitiria uma bitola ibérica. Manifestou também a disponibilidade do Município em intervir no canal, eventualmente em sistema híbrido, para o qual será necessário saber se vai haver algum financiamento, eventualmente como o caso anunciado "Quadrilátero Urbano" de Braga, Barcelos, Famalicão e Guimarães, tendo o Senhor Secretário de Estado referido que esta ideia poderia ter vantagens, dando argumentos para uma eventual futura reavaliação do plano ferroviário.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho informou que já havia reunido com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, que também lhe transmitiu o que referiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente as prioridades imediatas para o governo, na região. A Linha de Trás os Montes, que parecia um projeto "condenado à nascença", acabou por criar um caminho e ganhar escala, com o envolvimento do município de maiores dimensões, nomeadamente o Porto, que trouxe o assunto para a discussão, enfatizando a ligação Porto-Madrid, aliado ao entusiasmo do Secretário de Estado relativamente a esta ferrovia. Sente que esta Linha de Trás-os-Montes pode vir a ser uma realidade e há que aproveitar esta perspetiva, tentando manter sinalizada a Linha do Tâmega no Plano Ferroviário Nacional. O Município por si não conseguirá suportar um encargo destes, e o estudo já abordado em reunião de Câmara anteriormente também não apresenta grandes ganhos em relação à estação de Vila Meã, mas há que procurar avaliar outros mecanismos e acreditar que esta linha pode ser possível, eventualmente em ligação à referida Linha de Trás-os-Montes, da qual se deve aguardar mais informações que permitam dar mais consistência a futuros planos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou também que esteve reunido com o senhor Vice-Presidente da Infraestruturas de Portugal (IP), Eng.º Carlos Fernandes, a quem manifestou a sua insatisfação pela forma como o assunto da Estação de Vila Meã está a ser tratado, sem auscultar a autarquia. O parque de estacionamento que estava pensada para uma determinada dimensão, acordado com o Município, passou para uma solução mais minimalista, afinal, já não vão fazer nenhum. O Município, entretanto, já enviou estudos para uma alternativa que

passa por criar lugares ao longo da via, recuando o muro de vedação, o que permitiria ganhar mais de cem lugares de estacionamento, eventualmente através de protocolo com a IP, ao qual lhe foi respondido que não seria viável. Existem sim protocolos de cedência de terrenos, mas as câmaras é que fazem as obras. O Município de Amarante está disponível, mas não quer ser enganado, pelo que vai propor uma alternativa, aproveitando um terreno onde já fora prevista uma rotunda, num projeto anterior de desnivelamento da ferrovia, desde que a IP faça a terraplanagem para deixar o terreno na cota pretendida e o acesso à parte inferior. Se for viável o protocolo, poderão ser criados mais de cento e cinquenta lugares de estacionamento. No caso da IP não aceitar protocolo, vai ser feita a avaliação para ver da possibilidade de a Câmara Municipal avançar com a obra, com recurso a eventuais fundos comunitários. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho colocou a questão do estado do processo de concurso de adjudicação do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos, tendo o senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, informado que o mesmo está a decorrer normalmente, tendo já sido rececionadas as candidaturas, que estão agora em fase de apreciação sobre a sua conformidade para, e por se tratar de um concurso limitado com prévia qualificação internacional, se passar à fase dos convites para apresentação de propostas, prevendo-se que esteja concluído até ao final do corrente ano. -----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 223/2023 – **Normas de Participação no “UVVA 2023”** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4400/2023/05/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2023, através do qual foram aprovadas as Normas de participação no “UVVA 2023”.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 224/2023 – **4.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Amarante** – Designação de gestor/a do processo - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4780/2023/06/07).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2023, através do qual foi aprovada a designação da técnica superior da Divisão de Gestão Urbanística (DGU), Catarina Lima, como Gestora do Processo da 4.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Amarante (1.ª revisão) e, como seu

suplente, o técnico superior da DGU, Rui Pinheiro.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 225/2023 – **9.ª Modificação Orçamental – 3.ª (Revisão) aos Documentos Previsionais do Ano 2023** - (Registo n.º 5307/2023/06/21). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 21 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

1. Aprovar a 2.ª alteração modificativa (revisão) às GOP, inclusão de novos projetos 2023/A/20 a 2023/A/27, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
2. Aprovar a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente aos projetos 2023/A/20 "Escola a Tempo Inteiro" e 2023/A/86 "Festival", em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 226/2023 – **Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação em investimentos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 4514/2023/05/20). -----

----- “DESPACHO”-----

-----Assunto: *“Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em investimentos, no montante de 7.480.000 €”*. -----

1 – Considerandos: -----

Considerando que: -----

1. Se mostra necessária a concretização de investimentos de proximidade, que reforçam a coesão territorial e visam a melhoria da qualidade de vida das nossas populações; -----
2. E, de igual modo, se mostra necessária a concretização de investimentos estruturantes, em rede viária e na aquisição de terrenos para a criação de “Zonas de Acolhimento Empresarial”, potenciadoras de geração de emprego e da fixação da população, devidamente identificados no quadro infra; -----
3. Atendendo à reprogramação financeira de algumas candidaturas, que resultou na obtenção de reforço de verbas de comparticipação FEDER, e considerando que isto significa que o volume de financiamentos da componente fundos comunitários aumentou, assim resultando numa não utilização de verbas de

- empréstimos já contratados e, em alguns, em amortizações parciais extraordinárias, o que, efetivamente, representa numa redução de dívida, nomeadamente nos projetos Cine-Teatro, Escola Básica de Figueiró e Escola Básica de Mancelos; -----
4. A não utilização de verbas já contratadas e amortizações parciais extraordinárias a efetuar, se estima que ascendam a cerca de 1,9 milhões de euros; -----
 5. O executivo tem desenvolvido todos os esforços no sentido de encontrar as fontes de financiamento mais vantajosas para a concretização de investimentos municipais estruturantes, nomeadamente o aproveitamento dos fundos comunitários, contudo em determinados domínios estes financiamentos não estão, ainda, disponíveis; pelo que há necessidade, de garantir a melhor estrutura financeira para a execução destes projetos, sem hipotecar o equilíbrio financeiro do Município, nem a execução de outros projetos que também revestem natureza primordial, tendo em conta princípios de economia, eficácia e eficiência na gestão dos recursos financeiros, de garantir uma distribuição dos custos por vários orçamentos anuais e não imputá-los a um só; -----
 6. Considerando que importa ainda garantir que a obtenção de recursos financeiros para a concretização dos investimentos de proximidade e dos investimentos estruturantes propostos, cumpre o princípio da equidade na distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos num quadro plurianual; -----
 7. Foi aprovada pela Assembleia da República, em 12 de maio de 2023, a PROPOSTA DE LEI N.º 61/XV/1.^a, que altera a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais e que se encontra para publicação e cuja produção de efeitos se reportará a 1 de janeiro de 2023; -----
 8. Na alteração legislativa referida no ponto anterior, estabelece o artigo 3.º que *“Durante o ano de 2023, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40%”* e ainda no artigo 4.º *“O artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, passa a ter a seguinte redação: ... 10 – Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de três anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos.”* --

9. Conforme se pode comprovar, o Município dispõe de larga margem disponível relativamente ao Limite da Dívida Total, correspondendo em 23/05/2023 a uma utilização cerca de 42,5%, contudo nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro em vigor à data, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios; -----
10. A necessidade de financiamento dos investimentos a realizar é superior ao atual limite de 20% da margem disponível no início do exercício corrente, pelo que, atendendo à alteração legislativa já aprovada, referida nos pontos 6 e 7, cuja produção de efeitos se reportará a 1 de janeiro de 2023, se incorporam desde já na presente proposta essas alterações, ficando a eficácia das deliberações dos órgãos condicionada à publicação da referida alteração legislativa nos termos em que foi aprovada; -----
11. Neste sentido, entendemos pertinente, necessário e indispensável a concretização dos investimentos de proximidade a realizar com recurso a financiamento bancário, identificados no quadro que se segue: -----

Quadro n.º 1 – Investimentos:

Designação	Empréstimo a Contratar
Aquisição de terrenos para zona industrial	800.000,00 €
Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Amarante	400.000,00 €
Aquisição de terrenos para construção de habitação a custos controlados	400.000,00 €
Execução do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros, incluindo projeto	1.400.000,00 €
Execução de parque de estacionamento na Florestal	90.000,00 €
Construção do edifício de serviços municipais (Geraldês)	1.500.000,00 €
Aldeia da Juventude	700.000,00 €
Requalificação e ampliação da Casa do Bacelinho (Centro Interpretativo/Escuteiros de Amarante)	230.000,00 €
Fase 2 do Encontro Norte da ponte pedociclável sobre o rio Tâmega (Bar do Rossio)	240.000,00 €
Requalificação do edifício da Casa da Juventude	300.000,00 €

Requalificação, muros de suporte e alargamento, da Rua do Casal em Telões (junto ao cemitério)	250.000,00 €
Alargamento da rua do Alto da Beatriz - Sanche	35.000,00 €
Muros de suporte para ampliação do campo de treinos do AFC	350.000,00 €
Repavimentação da Rua Dr. Mário Monterroso - de Sta Luzia à rotunda da Galp	45.000,00 €
Requalificação da Rua do Sobreiro, desde o cruzamento com o Caminho de Vale do Infante, incluindo rede de Águas Pluviais	50.000,00 €
Requalificação da Rua das Searas -Santiago (acesso à EB da Lama)	220.000,00 €
Requalificação da Rua da Estalagem - Sta Cristina	75.000,00 €
Requalificação de muro de suporte à rua Joaquim Augusto F. Cardoso (Curva dos Pessegueiros) - Vila Caiz	95.000,00 €
Requalificação da Rua do Túnel - Vila Meã	150.000,00 €
Instalação de guardas de segurança em vias municipais	150.000,00 €
TOTAL	7.480.000,00 €

2 - Atendendo aos considerandos supra elencados, existe, nessa medida, necessidade de contratação de empréstimo de médio e longo prazo no montante de 7.480.000,00 € (sete milhões e quatrocentos e oitenta mil euros);-----

3 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), prevê no seu artigo 51.º que podem ser contraídos empréstimos a médio e longo prazo para aplicação em investimentos; -----

4 - O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

5 - Existe uma margem absoluta de 29.525.884,25 € em relação ao limite da dívida total, reportado a 28-05-2023, conforme cálculo constante do Anexo I, que aqui se dá por reproduzida;-----

6 - O montante de amortização de empréstimos previsto para 2023 ascende a cerca de 1,47 milhões de euros; -----

7 - Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais

e das entidades intermunicipais, "o pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.";-----

8 - Estabelece o n.º 6 do artigo 49.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que "Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, incluindo os empréstimos contraídos no âmbito dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na secção seguinte, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções."-----

9 - Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, "Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal."-----

Atendendo a que as despesas de investimento previstas no orçamento municipal para 2023 ascendem a 12.399.830,00 euros, os seguintes investimentos preenchem os pressupostos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, pelo que deverão ser objeto de discussão e autorização prévia da assembleia municipal. -----

- Execução do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros, incluindo projeto; -----
- Construção do edifício de serviços municipais (Geraldês). -----

10 - Nos termos do art.º 4.º n.º 1 das Normas de Execução Orçamental, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2022 compete ao Presidente da Câmara despoletar os procedimentos de contratação de empréstimos com maturidade superior a um ano, fixando os termos e condições da consulta às instituições autorizadas a conceder crédito, em número não inferior a três, para instrução da proposta de autorização da Câmara Municipal à Assembleia Municipal.

-----Assim, face ao que precede e para efeitos de instrução e submissão de proposta fundamentada à Câmara, determino o início de procedimento de consulta às instituições financeiras, através de correio eletrónico, para contratação de

empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nos termos do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual deverá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal: -----

1. FINALIDADE: -----

Aplicação nos investimentos a seguir identificados, no montante de 7.480.000,00 €.

Quadro n.º 2 – Montante a financiar:

Designação	Empréstimo a Contratar
Aquisição de terrenos para zona industrial	800.000,00 €
Aquisição de terreno para ampliação do Cemitério Amarante	400.000,00 €
Aquisição de terrenos para construção de habitação a custos controlados	400.000,00 €
Execução do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros, incluindo projeto	1.400.000,00 €
Execução de parque de estacionamento na Florestal	90.000,00 €
Construção do edifício de serviços municipais (Geraldês)	1.500.000,00 €
Aldeia da Juventude	700.000,00 €
Requalificação e ampliação da Casa do Bacelinho (Centro Interpretativo/Escuteiros de Amarante)	230.000,00 €
Fase 2 do Encontro Norte da ponte pedociclável sobre o rio Tâmega (Bar do Rossio)	240.000,00 €
Requalificação do edifício da Casa da Juventude	300.000,00 €
Requalificação, muros de suporte e alargamento, da Rua do Casal em Telões (junto ao cemitério)	250.000,00 €
Alargamento da rua do Alto da Beatriz – Sanche	35.000,00 €
Muros de suporte para ampliação do campo de treinos do AFC	350.000,00 €
Repavimentação da Rua Dr. Mário Monterroso - de Sta Luzia à rotunda da Galp	45.000,00 €

Requalificação da Rua do Sobreiro, desde o cruzamento com o Caminho de Vale do Infante, incluindo rede de Águas Pluviais	50.000,00 €
Requalificação da Rua das Searas -Santiago (acesso à EB da Lama)	220.000,00 €
Requalificação da Rua da Estalagem - Sta Cristina	75.000,00 €
Requalificação de muro de suporte à rua Joaquim Augusto F. Cardoso (Curva dos Pessegueiros) - Vila Caiz	95.000,00 €
Requalificação da Rua do Túnel - Vila Meã	150.000,00 €
Instalação de guardas de segurança em vias municipais	150.000,00 €
TOTAL	7.480.000,00 €

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICÕES: -----

- a) Montante máximo a contratar: Até ao montante de 7.480.000,00 €; -----
- b) Prazo: 20 anos, contados a partir da perfeição do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;
- c) Período de carência: 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas; -----
- d) Utilização: até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas -----
- e) Reembolso: Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, no termo do período de carência fixado na alínea c) do presente ponto; ----
- f) Pagamento de Juros: mensais postecipados; -----
- g) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de "spread"; -----
- h) Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;-----
- i) Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão; -----
- j) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.-----
- k) Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 299.200,00 €, assim obtidas: -----

Amortizações anuais previstas:

(a) Capital	7.480.000,00 €
(b) Prazo do contrato (anos)	20
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	374.000,00 € ¹
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amortizações Médias) = (c) x 80%	299.200,00 € ²

¹ Cfr. n.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI.

² Cfr. n.º 5 do art.º 51.º do RFALEI.

- l) Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo. -----
- m) Considerando as condições de mercado e de forma a garantir a comparabilidade entre propostas, nos casos em que a Euribor a 6 meses acrescida de "spread" proposto apresentar valor inferior a 0,000%, será este o valor (0,000%) a considerar para efeitos de Taxa Nominal a aplicar".
- n) Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nas alíneas anteriores. -----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: -----

3.1. Critério de adjudicação³: A adjudicação, pela aplicação objetiva dos parâmetros de avaliação do mérito das propostas, far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa: -----

3.1.1.-Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor. -----

3.2. O Município reserva-se ao direito de não adjudicar o valor em consulta ou de proceder à negociação. -----

4. OUTRAS INFORMAÇÕES: -----

4.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, por correio eletrónico para o geral@cm-amarante.pt. -----

4.2. Até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas, o júri prestará os esclarecimentos necessários. -----

4.3. Devido à impossibilidade técnica de submissão das propostas na plataforma eletrónica de compras públicas em uso pelo Município, deverão obedecer as seguintes regras: -----

³ Não se subsumindo ao Código dos Contratos Públicos, mas no pleno respeito dos princípios gerais que regem a atividade administrativa.

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, endereçado ao Júri de Abertura e Análise das Propostas para "Contratação de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para aplicação em investimentos, no montante de 7.480.000,00 €." ---

4.4. Data limite para apresentação de propostas: até às 12h00, do dia 20 de junho de 2023. -----

5. DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. -----

5.1 – Abertura de Propostas: A abertura das propostas será efetuada em sessão pública pelo Júri de Abertura e Análise das Propostas no dia 20 de junho de 2023, às 12h15, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Amarante, sito na Alameda Teixeira de Pascoaes, concelho de Amarante. -----

5.2 – Dispensa de audiência dos interessados: Atenta a urgência da decisão de contratar fundada na pertinência e urgência na execução dos projetos a financiar com a operação, nos termos do art.º 124, n.º 1 alínea a) do CPA não há lugar à audiência dos interessados nas decisões a proferir, podendo, contudo, os concorrentes, no ato de abertura das propostas, consultar as demais propostas e, se assim o entenderem, reclamarem a não admissão. -----

6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSULTAR: -----

-----As entidades bancárias com balcão na área do Município, além de outras que, por força do Princípio da Concorrência, possam mostrar interesse em apresentar proposta, nomeadamente: -----

- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Banco BPI; -----
- Santander Totta; -----
- Novo Banco; -----
- Millennium BCP; -----
- Caixa Agrícola; -----
- Caixa Económica Montepio Geral; -----
- EuroBic; -----

7. JÚRI DO PROCEDIMENTO:

7.1. Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, designo os seguintes elementos: -----

-----Vogais efetivos: -----

-----Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), que presidirá ao júri; Dr. Jorge José Pereira Sala Monteiro, Chefe da Divisão Financeira e de Património, que substituirá o

presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Dra. Sónia Pinto, jurista da DSJF. -----

-----Vogais suplentes: Dra. Paula Rute Augusto, Técnica Superior da Divisão Financeira e Património e Dra. Maria Manuela Ribeiro, Técnica Superior da Divisão Financeira e Património.-----

7.2. Delega-se no júri a competência para prestar os esclarecimentos que eventualmente sejam suscitados no âmbito da consulta. -----

8.3. Antes do início de funções, os membros do júri subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, aplicando-se neste caso, igualmente por analogia, o modelo constante do Anexo XIII ao Código dos Contratos Públicos. ---

-----Amarante, Paços do Concelho, 30 de maio de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge*-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Orçamento do Município para 2023 tem muitas limitações, por força das circunstâncias originadas pelas crises, quer da pandemia, quer da guerra na Ucrânia, deixando pouca margem de manobra para levar a cabo um conjunto de investimentos. Seguidamente, apoiando-se nos documentos de suporte, destacou alguns dos investimentos a financiar: aquisição de terrenos para áreas empresariais, mormente em próximo da cidade de Amarante e em Vila Meã, aqui com empresas multinacionais, da área da logística, interessadas em instalar-se nesta zona; aquisição de terrenos para o Cemitério Municipal de Amarante; Execução do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros, incluindo projeto, que tenciona iniciar até ao final do corrente ano, para o qual espera obter financiamento no âmbito do atual quadro comunitário de apoio; a execução de um parque de estacionamento no Parque Florestal, para quatrocentos e cinquenta lugares, que depende de acordo do ICNF; construção de um muro junto ao campo de treinos do Estádio Municipal, para compatibilizar uma necessária ampliação do mesmo com a construção da nova Piscina Municipal; a requalificação da Casa da Juventude; aquisição de terrenos para habitação a preços controlados, que também serão financiados, no âmbito do Programa 1.º Direito. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que, independentemente dos investimentos sinalizados, que não discute, sem prejuízo de eventuais diferenças das opções, que não são significativas, o que está em causa é que há um diploma que ainda não está promulgado por Sua Excelência o Presidente da República, que vai permitir que as câmaras municipais possam ultrapassar a capacidade de

endividamento para poderem obter financiamentos para candidaturas ao PRR e outras. Assim, o Município pretende contratar um empréstimo sem que o diploma esteja em vigor, não obstante a proposta referir o condicionamento à aprovação da legislação. Por aquilo que tem abordado com juristas, há o entendimento de que o Município não pode tomar uma deliberação com base num direito ainda não adquirido. Não estando reunidas as condições, votarão contra, apenas por uma questão formal e não por outras razões. -----

-----O Senhor Presidente afirmou que a proposta foi apresentada com fundamentação em parecer jurídico. -----

-----O senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, esclareceu que com esta proposta a Câmara Municipal não está a praticar um ato administrativo. Nesta fase, está apenas a solicitar à Assembleia Municipal que autorize o pedido do empréstimo, na expectativa de que o diploma seja aprovado, e só depois disso o pode contratualizar, na medida em que o Tribunal de Contas não concederá o visto sem essa formalidade. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou submeter à Assembleia Municipal, de acordo e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para discussão e autorização prévia, dos investimentos “Execução do Sistema Viário do Salto/Nó dos Bombeiros, incluindo projeto” e “Construção do edifício dos serviços municipais (Geraldês)”, sem prejuízo das correlacionadas aprovações em sede dos instrumentos previsionais do Município. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal aprovar o relatório do júri, de 21 de junho de 2023, e, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP e do DAG, ambas de 21 de junho de 2023, submeter à Assembleia Municipal, de acordo e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para autorizar a contratação do empréstimo de médio/longo prazo e a sua adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, segundo as condições constantes da sua proposta datada de 20 de junho de 2023, no montante de 7.480.000€ (sete milhões quatrocentos e oitenta mil euros), para diversos investimentos devidamente elencados no despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 30 de maio de 2023. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os argumentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 227/2023 – **2.ª**

Alteração do Mapa de Pessoal de 2023 – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 5249/2023/06/20). -----

----- “PROPOSTA-----

-----ASSUNTO: “2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO 2023.”-----

-----I – OBJETO E FUNDAMENTOS DA PROPOSTA: -----

-----1. O contrato de aquisição de serviços de Gestão e Apoio do Estabelecimento Termal de Amarante, celebrado a 16 de junho de 2021 com a PROTERMAS – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE TERMAS, LDA cessou a sua vigência a 16/06/2023;-----

-----2. Era obrigação contratual do adjudicatário, entre outras, a disponibilização de recursos técnicos e humanos necessários ao funcionamento do estabelecimento termal; -----

-----3. Importa agora, no que aos recursos humanos concerne, promover uma alteração ao mapa de pessoal em vigor, no sentido de acautelar os postos de trabalho indispensáveis ao normal funcionamento das Termas de Amarante sob gestão direta do Município; -----

-----4. Assim, propõe-se a criação de 18 novos postos de trabalho, conforme melhor decorre do documento em anexo, distribuídos pelas carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional: 16 para futura constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e 2 para futura constituição de relação jurídica de emprego público a termo. -----

-----II – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: -----

-----Em face do anteriormente exposto PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE: -----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal de 2023.-----

-----Paços do Município de Amarante, 20 de junho de 2023. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que a internalização é o modelo de gestão para as termas que, em princípio, se pretende seguir, com base no que tem vindo a ser estudado e de acordo com trocas de opiniões com outras entidades similares. A alteração ao quadro de pessoal tem a ver apenas com pessoal para as termas. Pretende-se, para já, recrutar recursos humanos capazes de fazer uma monitorização e, até final do corrente ano, fazer uma avaliação mais rigorosa. Entretanto, foi solicitada uma auditoria à Faculdade de Engenharia da

Universidade do Porto, relativamente à parte construtiva do prédio para esgrimir argumentos com a empresa construtora, que declina responsabilidades. Os técnicos da Câmara Municipal já fizeram uma pesquisa nas termas de São Pedro do Sul, que também teve os mesmos problemas. Por isso, as termas vão ter equipamentos encerrados mais algum tempo, vicissitudes que impedem uma melhor avaliação da sua rentabilidade. Admite a possibilidade de contratar serviços caso a caso, com monitorização e complementaridade de pessoas a recrutar. -----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho disse que, desde há muito tempo, se vem discutindo se o modelo de prestação de serviços seria o mais vantajoso, pelo que seria útil fazer uma avaliação dessa gestão. Entretanto surgiu a pandemia do "Covid'19", com interrupção dos serviços, pelo que não se consegue fazer uma avaliação adequada. Naturalmente que os lugares a criar no quadro não serão preenchidos no imediato, sendo que o Município já contratualizou serviços até final do corrente ano, razão pela qual não vota contra, antes abstendo-se. Entende que, antes de se avançar para o preenchimento dos lugares do quadro, será necessário fazer a tal análise do que foram as termas até agora. A partir daí, poderão ser melhor definidas as estratégias a seguir. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 20 de junho de 2023, e, assim, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a segunda alteração ao mapa de pessoal do ano de 2023. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os argumentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 228/2023 – **Projeto de Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5214/2023/06/20). -----

----- "PROPOSTA -----
-----REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ARRENDAMENTO ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE. -----

-----I – Enquadramento. -----

-----O Município de Amarante tem vindo a promover medidas de apoio à habitação, sobretudo para famílias de rendimentos baixos, através da medida municipal subsídio ao arrendamento e do arrendamento apoiado, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de

agosto.-----

-----No âmbito do Programa 1.º Direito, encontra-se também a promover um conjunto de soluções habitacionais, por administração direta, ou através do apoio às juntas de freguesia, às entidades do terceiro setor e aos proprietários de habitação própria e permanente devidamente identificadas na sua Estratégia Local de Habitação.-----

-----Sem prejuízo disso, é hoje evidente uma dificuldade cada vez maior para as famílias com rendimentos médios conseguirem encontrar uma habitação no mercado de arrendamento, em consequência do aumento do valor das rendas praticadas, em especial, no centro da cidade.-----

-----Efetivamente, os mais jovens vêm-se confrontados com a inexistência no mercado habitacional de uma habitação que vá de encontro às suas necessidades e expectativas, dificultando a sua autonomia face ao núcleo familiar em que se inserem e empurrando-os para fora do concelho.-----

-----Torna-se por isso necessário criar novos programas de arrendamento de habitações a valores intermédios, permitindo à comunidade, aceder ou manter uma habitação adequada no mercado, sem que isso implique o esgotamento do orçamento familiar. -----

-----II - O Programa de Arrendamento Acessível. -----

-----O Programa de Arrendamento Acessível, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, prevê, nos termos do seu artigo 23.º, a possibilidade de compatibilização de programas municipais com a promoção de oferta para arrendamento habitacional. -----

-----Desta forma, considera-se imperiosa a criação de um programa municipal com uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços acessíveis, compatíveis com os rendimentos dos agregados familiares, de acordo com a taxa de esforço e tipologia de modo a colmatar as necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de renda apoiada e ou apoio municipal ao arrendamento, mas não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional. -----

-----Ficam assim criadas as condições necessárias para que o Município de Amarante, com recursos próprios, assumia uma eficaz, eficiente e competente gestão de um Programa Municipal de Arrendamento Acessível, durante a vida útil dos contratos de arrendamento e de subarrendamento a celebrar. -----

-----Assim, propõe-se a criação do Programa Municipal de Arrendamento Acessível, a designar Habit'Amarante, sustentado no Regulamento agora

apresentado, o qual genericamente integra os seguintes princípios: -----

----- O Programa Municipal de Arrendamento Acessível de Amarante é um programa de política municipal de habitação que visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento abaixo dos valores de mercado, contribuindo para que estes sejam mais ajustados face aos rendimentos das famílias.-----

----- O Programa Municipal de Arrendamento Acessível de Amarante é de adesão voluntária para ambas as partes, senhorios e arrendatários, aplicável a novos contratos de arrendamento e suas renovações, cuja contrapartida é vantajosa para ambas as partes.-----

----- Os senhorios que aceitem colocar os seus imóveis no programa com rendas reduzidas têm garantida a isenção do pagamento de IMI e ainda de IRS ou IRC sobre as rendas. - Já os arrendatários têm acesso a uma habitação a custos mais acessíveis, compatíveis com o seu rendimento.-----

----- No que respeita aos senhorios, qualquer pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, pode inscrever alojamentos neste programa, desde que os mesmos cumpram as condições mínimas de segurança, salubridade e conforto estabelecidas e os seguintes limites de renda: -----

Tipologias	Valor limite de renda
T0	200 €
T1	275 €
T2	350 €
T3	425 €
T4	475 €
T5	525 €

----- - No que respeita aos arrendatários, qualquer pessoa ou agregado familiar pode-se candidatar a um alojamento, desde que o seu rendimento total seja inferior a um valor máximo definido na Portaria nº 175/2019, de 6 de junho, atualmente fixado nos montantes constantes da tabela abaixo: -----

Valor máximo de rendimento anual para efeitos de elegibilidade dos agregados habitacionais

N.º pessoas do agregado	Rendimento anual bruto máximo
1 pessoa	35.000 €

2 pessoas

45.000 €

+ de 2 pessoas

+ 5.000 € por pessoa

----- No âmbito do Programa Municipal de Arrendamento Acessível de Amarante, os contratos de arrendamento têm um prazo mínimo de 5 anos, renovável por período a definir pelas partes. -----

-----III – A Proposta -----

-----As medidas propostas no presente Regulamento constituem a forma do Município de Amarante de criar um programa municipal que vá de encontro às necessidades habitacionais da população, especialmente da classe média, sendo uma decorrência lógica do disposto no artigo 23º do Decreto-Lei nº 68/2019 de 22 de maio. -----

-----Os encargos que possam resultar do Programa Municipal estabelecido no presente Regulamento têm cobertura no orçamento do Município de Amarante. ----

-----O presente Regulamento tem como lei habilitante, o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; nas alíneas i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----O regulamento foi apreciado e revisto pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana o que confere algum conforto ao Município na tomada de decisão. -----

-----Atendendo a estes pressupostos e enquadramento legal, propõe-se à Exma. Câmara:-----

----- Aprovação da criação do Programa Municipal de Arrendamento Acessível do Município de Amarante, a designar Habit’Amarante; -----

----- Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal que determina os preceitos regulamentares e que orientarão a ação municipal na execução deste programa; -----

----- A sua remessa para apreciação pública, e; -----

----- A designação do responsável pela direção do procedimento que se propõe seja Dr. Rui Moutinho, Diretor do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante. -----

-----Paços do Município de Amarante, 20 de junho de 2023. -----

-----O Vice-Presidente, -----

-----Jorge Ricardo” -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, de um modo geral, está de

acordo com os pressupostos, mas sugeriu algumas alterações aos critérios de avaliação das candidaturas. Mais disse, que seria preferível que os critérios do sorteio deviam ficar já plasmados no regulamento, evitando-se que tenha que vir sistematicamente a decisão em reunião da Câmara Municipal. -----

-----O Diretor do DAG, Rui Moutinho, informou que anotou as sugestões, para considerar durante a fase de discussão pública que se segue. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 20 de junho de 2023, e consequentemente: -----

1. Aprovar a criação do Programa Municipal de Arrendamento Acessível do Município de Amarante, a designar por "Habit'Amarante";-----
2. Aprovar o Regulamento Municipal do Programa de Arrendamento Acessível do Município de Amarante; -----
3. A sua remessa para apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados desde a data da publicação; -----
4. Designar como responsável pela direção do procedimento o senhor Diretor do Departamento da Administração Geral, Rui Manuel Moutinho Ferreira. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 229/2023 – **Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Igualdade e não Discriminação** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5243/2023/06/20). -----

-----Exmo. Sr. Presidente da C.M. Amarante,-----

-----Dr. José Luís Gaspar, -----

-----Atento o teor da informação que antecede, com a qual concordo, deixo à consideração de V. Exa., o agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação do Relatório de Avaliação em anexo." -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 21 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DDCS, da mesma data, e, assim, aprovar o relatório de avaliação do Plano Municipal de Igualdade e não Discriminação. -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 230/2023 – **Clube de Férias de Amarante – edição de verão** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5252/2023/06/20). -----

----- "PROPOSTA-----

-----ASSUNTO: "Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Amarante e Entidades Parceiras para as Atividades de Tempos Livres e Transporte de participantes, edição Verão"-----

-----Considerando que,-----

----- - O Município de Amarante redefiniu estratégias, por forma a melhorar a logística e a dinâmica do Clube de Férias, com o intuito de integrar nos diferentes ATL's protocolados as crianças e jovens em acompanhamento sociofamiliar, sinalizadas pelas entidades parceiras;-----

----- Pretende-se, que na pausa letiva de Verão, especificamente no período de 3 a 28 de julho, as crianças sinalizadas pelo Município, sejam integradas nos diferentes ATL's (10 dias por cada participante), em articulação com os parceiros locais, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais;-----

----- As crianças e jovens são residentes no concelho de Amarante, a frequentar no presente ano letivo, o pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, sendo o primeiro e o último em situações excecionais, dos estabelecimentos de ensino público e privado;-----

----- Para a prossecução destes objetivos, torna-se necessário a colaboração com entidades protocoladas, nomeadamente IPSS's, Juntas de Freguesia e Associações de Pais;-----

----- Para permitir que essas entidades parceiras que, por sua vez, prosseguem fins de interesse público possam ser ressarcidas em tempo útil, uma vez que não têm escopo lucrativo;-----

----- E, por último, devido ao facto de esta atividade ter vindo a ser qualificada em termos de ação social escolar, quando se reveste de natureza plenamente educativa e, por isso, objeto de protocolo próprio.-----

-----Assim, nos termos das disposições conjugadas no artigo 33.º, n.º 1, al. u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 5.º-B do Código dos Contratos Públicos, PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA delibere aprovar o apoio às seguintes entidades, nos termos e condições a seguir expressas:-----

------(anexo documento em formato Excel com entidades protocoladas)-----

-----a) Mais se propõe utilizar, como critério, os seguintes valores:-----

----- Grupo de 114 crianças sinalizadas:-----

----- 6,00€ (seis euros) por dia e por participante: frequência das atividades, almoço, lanche da manhã/tarde e seguro;-----

----- Grupo de 8 crianças com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA):-----

----- 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por almoço e 2,00€ (dois euros)

por lanche, para cada participante; -----
----- 0,41€ (quarenta e um cêntimos) /km (viaturas ligeiras até 9 lugares); ---
----- 0,80€ (oitenta cêntimos) /Km (veículos pesados de passageiros); -----
-----b) Cedência de um autocarro do Município para o transporte de uma das
atividades externas a desenvolver por cada entidade parceira; -----
-----c) Aprovar as minutas de protocolo em anexo e autorizar a sua celebração.
-----A presente despesa tem dotação suficiente na rúbrica das GOP´S 2019-
A/2. -----
-----Amarante, Paços do Concelho, 20 de junho de 2023. -----
-----*O Vice-Presidente,* -----
-----*António Jorge Vieira Ricardo”* -----
-----O senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que percebe esta mudança do
modelo de gestão dos clubes de verão, que descentraliza as competências da
Câmara Municipal em entidades parceiras, mas entende que se perde uma valia dos
programas que foram desenvolvidos pela própria autarquia, com os quais
proporcionou experiências irrepetíveis a muitas crianças e que lhes ficou na
memória para toda a vida. Acredita que as entidades parceiras tentarão fazer o seu
melhor, mas tal medida vai resultar num decréscimo do nível do serviço que era
prestado pela Câmara Municipal. Além disso, dentro do concelho, as crianças
inscritas vão ter experiências diferentes umas das outras. -----
-----O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal disse que acredita que as
entidades parceiras poderão trazer um ganho nas atividades, por força do
conhecimento, experiência e proximidade. Por outro lado, a Câmara Municipal vai
continuar a apoiar em alguns aspetos e fazer a monitorização dos programas. Este
protocolo vai contemplar dez dias de atividades a cada criança, perspetivando-se a
sua ampliação no futuro. -----
-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal reconhece que, tal como referido
pelo senhor Vereador Hugo Carvalho, esta iniciativa dos clubes de férias foi uma
excelente medida, porque desenvolveu com as crianças sinalizadas um bom
trabalho, colocando a fasquia muito elevada. Mas confia que as entidades parceiras
acabarão por desenvolver um bom trabalho, sem prejuízo da monitorização e
avaliação dos protocolos, para incrementar melhorias no futuro. -----
-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita
pelo Senhor Vice-Presidente, de 20 de junho de 2022, nos termos ali mencionados
e pelos fundamentos das informações técnicas da DFP, de 21 de junho de 2023, e,
consequentemente: -----

1. Atribuir os apoios financeiros às entidades parceiras;-----
2. Aprovar as respetivas minutas dos protocolos e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para os subscrever. -----

-----Os senhores vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os argumentos invocados durante a discussão do assunto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 231/2023 – **Projeto de Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Ocupação do espaço público com esplanadas, estrados, guarda-ventos, toldos, floreiras, vitrinas, expositores, arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, contentores para resíduos e equipamentos similares – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 2616/2023/03/29). -----

-----“Exmo. Senhor Presidente,-----
-----Decorrido que foi o período discussão pública do projeto de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA).-----

-----Não tendo, nesse período sido apresentadas quaisquer propostas ou sugestões. -----

-----Ainda que, durante esse mesmo período os serviços municipais, como resulta da informação prestada pelo Exmo. Senhor Diretor do DPPGT, com a qual se concorda, tenham articulado diretamente os principais destinatários e agentes daquelas alterações. -----

-----E, nessa medida, oficiosamente, se tenha concluído pela vantagem em proceder a ligeiros ajustes no projeto anteriormente aprovado. -----

-----Deixo à consideração de V. Ex^a: -----

-----1 - Que seja proposto à Exma. Câmara Municipal que proponha à Exma. Assembleia Municipal a aprovação da versão final daquela alteração ao CRMA, na qual foram introduzidas, em relação ao projeto inicial as seguintes alterações, a saber:-----

-----O artigo I/44.º, n.º 4, alínea b), passa a ter a seguinte redação: -----

-----"b) Ser próprio para uso no exterior e de uma cor adequada ao ambiente urbano em que a esplanada está inserida, observando obrigatoriamente o disposto no n.º 7, bem como os modelos e cores constantes do Anexo I/1 ao presente Código Regulamentar;" -----

-----No mesmo artigo, é acrescentado o n.º 8, com a seguinte redação: -----

-----"8 - Excecionalmente, em esplanadas de estabelecimentos típicos, tais como adegas e tasquinhas, pode ser utilizado o mobiliário que faça tradicionalmente parte da imagem identitária desses estabelecimentos, ficando a

sua instalação sujeita ao procedimento de autorização." -----

-----No artigo I/54.º, é acrescentado o n.º 13, com a seguinte redação: -----

-----"13 - Para beneficiar da isenção referida no número anterior, a comunicação prévia de instalação da esplanada deve ser instruída nos termos do formulário disponível no sítio institucional do Município de Amarante na Internet e ser obrigatoriamente apresentada no Balcão Único da Câmara Municipal ou remetida para geral@cm-amarante.pt." -----

-----No anexo I/1, Mobiliário de Esplanadas - Zonamento, Modelos e Cores, é acrescentada a Rua 31 de Janeiro à listagem das zonas em que é preconizado o modelo "Cadeira Dobrável". -----

----- - Que, até à entrada em vigor da alteração cujo projeto final agora se remete, se mantenham em vigor as medidas preventivas entretanto aprovadas e em vigor à data presente. -----

-----A Vereadora, -----

----- Rita Marinho Batista"-----

-----A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista informou que a versão final já contempla algumas correções, nomeadamente a inclusão da rua 31 de Janeiro, que não constava anteriormente, e a possibilidade de as adegas regionais poderem optar por mobiliário típico/tradicional de madeira. -----

-----O Senhor Diretor do DPPGT, João Mesquita, acrescentou que também foi clarificada a obrigatoriedade de manter o mobiliário tipificado depois do ano de 2025. Informou também que os pedidos dos incentivos terão que ser comunicados à Câmara Municipal, uma vez que na plataforma online não é possível, porque esta faz logo o cálculo e aplicação automática das taxas, sem os incentivos. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas do DPPGT, da mesma data, e, assim, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante, bem como manter as medidas preventivas entretanto aprovadas e em vigor à data presente, até à sua entrada em vigor. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 232/2023 – **Isenção de taxas do urbanismo no âmbito do "Programa 1.º Direito - Programa de Apoio e Acesso à Habitação"** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista - (Registo n.º 5293/2023/06/21).-----

----- "PROPOSTA-----

-----Assunto: Proposta de isenção de taxas - Programa 1.º Direito.-----

-----Considerando que:-----

-----Ao abrigo do Programa 1.º Direito - Programa de Apoio e Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, o Município de Amarante elaborou a sua Estratégia Local de Habitação (ELH) na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território e definidas as soluções habitacionais a promover pelas as entidades da administração pública local, as entidades do 3.º setor e os titulares de habitação própria e permanente.

-----Na revisão da ELH, aprovada em Assembleia Municipal a 25 de fevereiro, foram identificados os agregados familiares titulares de habitação própria e permanente que se encontram em condição indigna e que podem beneficiar de apoio ao abrigo do 1.º Direito, bem como as entidades do 3.º setor proprietárias de património habitacional que pretendem reabilitar para assim dar resposta às carências habitacionais diagnosticadas.-----

-----O número total de Beneficiários Diretos diagnosticados atualmente situa-se em 217, os quais se enquadram na Linha de Ação 1 _Reabilitação de habitações ocupadas. Por outro lado, prevê-se também a promoção de 55 soluções habitacionais por entidades do 3.º setor (3 – Paróquia de Fregim, 3 Paróquia de Vila Caiz, 6 Confraria N. Sra. da Graça da Paróquia de Vila Caiz, 11 Santa Casa da Misericórdia de Amarante 32 da Associação de Beneficência).-----

-----As entidades e os beneficiários diretos devem solicitar apoio junto do Município, o qual deve emitir parecer sobre a solução habitacional proposta.-----

-----Efetivamente, o apoio do Município de Amarante aos Beneficiários Diretos e às entidades do 3.º setor constitui um dos pilares fundamentais da Estratégia Local de Habitação, quer no que concerne ao apoio técnico para a instrução de candidaturas, quer no que diz respeito ao enquadramento e licenciamento urbanístico necessário.-----

-----Os agregados familiares para beneficiarem deste apoio devem reunir cumulativamente os requisitos previstos nos Programa 1.º Direito, desde logo, serem cidadãos nacionais ou estrangeiros com título de residência válido, viverem em condições indignas e estarem em situação de carência financeira.

-----Desta forma, considera-se fundamental a criação de condições técnico-administrativas facilitadoras no acesso aos pedidos de apoio, pelo que submete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

----- - Atendendo aos prazos previstos para as candidaturas nos termos do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos

aplicáveis à contratualização dos financiamentos do programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), priorização da análise e tratamento de todos os pedidos de apoio apresentados neste âmbito; -----

----- - Isenção do pagamento das seguintes taxas urbanísticas: -----

-----a) Taxas devidas pelo licenciamento ou comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edificações, previstas na Secção V do Capítulo IX do Anexo VII/1 (Tabela Geral de Taxas) ao Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA), à exceção da taxa prevista no n.º 12 da mesma secção e não incluindo a TMI e as compensações; ----

-----b) Taxas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público por motivo das obras referidas na alínea anterior, previstas na Secção I do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas anexa ao CRMA; -----

-----c) Taxas previstas na Secção VI do Capítulo IX da Tabela Geral de Taxas anexa ao CRMA, que sejam devidas pela autorização de utilização dos edifícios construídos ou intervencionados no âmbito da ELH; d) Taxa relativa à realização de vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização, a que se refere o número 4 da Secção II do Capítulo II da Tabela Geral de Taxas anexa ao CRMA. ---

-----Amarante, 21 de junho de 2023. -----

-----A Vereadora, -----

-----*Rita Marinho Batista* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 21 de junho de 2023, e, consequentemente: -----

1. Atendendo aos prazos previstos para as candidaturas nos termos do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do programa 1.º Direito, no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a priorização da análise e tratamento de todos os pedidos de apoio apresentados neste âmbito;-----

2. Isentar os interessados do pagamento das seguintes taxas urbanísticas:-----

a)-Taxas devidas pelo licenciamento ou comunicação prévia de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edificações, previstas na Secção V do Capítulo IX do Anexo VII/1 (Tabela Geral de Taxas) ao Código Regulamentar do Município de Amarante (CRMA), à exceção da taxa prevista no n.º 12 da mesma secção e não

incluindo a TMI e as compensações;-----

b)-Taxas devidas pelo licenciamento de ocupação do domínio público por motivo das obras referidas na alínea anterior, previstas na Secção I do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas, anexa ao CRMA; -----

c)-Taxas previstas na Secção VI do Capítulo IX da Tabela Geral de Taxas anexa ao CRMA, que sejam devidas pela autorização de utilização dos edifícios construídos ou intervencionados no âmbito da ELH; -----

d)-Taxa relativa à realização de vistoria para efeitos de emissão de autorização de utilização, a que se refere o número 4 da Secção II do Capítulo II da Tabela Geral de Taxas anexa ao CRMA. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 233/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição – Águas Bravas Clube** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 10350/2023/05/04).-----

-----“ASSUNTO: Apoio financeiro ao atleta de alta competição do Águas Brava Clube (ABC) para participação nas provas da Taça do Mundo. -----

-----Considerando que:-----

----- • O Águas Bravas Clube (ABC), clube emblemático de Amarante na prática desportiva e sobretudo no que à canoagem diz respeito, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para um atleta de alto rendimento participar nas provas da Taça do Mundo. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €480 (quatrocentos e oitenta euros) para a participação dos atletas. -----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 1 de junho de 2023. -----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

-----*Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 01 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 31 de maio de 2023, e da DFP, de 15 e 19 de junho de 2023, e, assim, atribuir um apoio financeiro ao Águas Bravas Clube, para atletas de alta

competição, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação nas provas da Taça do Mundo de Canoagem. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 234/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a atletas de alta competição – Associação Desportiva de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 12928/2023/05/31). -----

-----“ASSUNTO: Apoio financeiro ao atleta de alta competição da Associação Desportiva de Amarante (ADA) para participação nas provas da Taça do Mundo. ---

-----Considerando que: -----

----- • A Associação Desportiva de Amarante, clube emblemático de Amarante na prática desportiva e sobretudo no que à canoagem diz respeito, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para um atleta de alto rendimento participar nas provas da Taça do Mundo. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DEJD, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de €480 (quatrocentos e oitenta euros) para a participação do atleta. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Concelho, 15 de junho de 2023. -----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----
-----*Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 15 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 14 de junho de 2023, e da DFP, de 15 e 19 de junho de 2023, e assim, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante, para atletas de alta competição, no montante de 480€ (quatrocentos e oitenta euros), para participação nas provas da Taça do Mundo de Canoagem. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 235/2023 – **Atribuição de apoio financeiro a Associação Desportiva de Amarante para a realização do evento “X Edição da Tribolada”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 14142/2023/06/14). -----

-----“ASSUNTO: Apoio à organização e realização da X edição da Tribolada.

-----Considerando que:-----

----- • A Associação Desportiva de Amarante, associação desportiva emblemática de Amarante na prática desportiva, vem solicitar no âmbito do artigo V/182º (Apoio a atletas de Alta Competição) do RMAAD, o apoio financeiro para a realização da X Edição da TribolADA, nos dias 28,29 e 30 de julho. -----

-----Este evento consiste em competições de três desportos de praia (voleibol, andebol e futebol) e decorre desde 2011, tendo apenas um interregno na pandemia. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, aos pareceres técnicos da DEJD e à tabela anexa, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 3.600€ (três mil e seiscentos euros), conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos.-----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 16 de junho de 2023.-----

----- *O Vereador com o pelouro do Desporto,* -----

----- *Adriano Santos* -----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 16 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 16 de junho de 2023, e da DFP, de 19 de junho de 2023, e, conseqüentemente, atribuir um apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante, no montante de 3.600€ (três mil e seiscentos euros), para a realização do evento “X Edição da TribolADA”, assim como proceder à integração desta iniciativa no projeto “Amarante Cidade Desportiva” e à respetiva isenção do pagamento de taxas municipais. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 236/2023 – **Atribuição de participação financeira ao Lomba Sport Clube, no âmbito da candidatura ao fundo “Crescer em 2024”** – (Registo n.º 5171/2023/03/02). ---

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 09 de março de 2023, da DFP, de 15 de março de 2023, do DAG, de 15 de março de 2023, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Lomba Sport Clube, no montante de 11.911,32€ (onze mil novecentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), para

comparticipação das obras de instalação de iluminação LED, no âmbito da candidatura ao fundo "Crescer em 2024", da Associação de Futebol do Porto. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 237/2023 – **Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 4545/2023/05/31). -

----- "PROPOSTA-----

-----*À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara,*-----

----- ASSUNTO: Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos - Artigo V/176º do RMAAD. -----

-----Considerando que:-----

- O movimento associativo e cooperativo representa na nossa sociedade, uma força imprescindível para a elaboração e desenvolvimento de projetos nas áreas culturais, sociais e recreativas.-----
- O concelho de Amarante regista uma atividade assinalável da atividade deste movimento não lucrativo, sendo prova disso a atividade desenvolvida por diversas coletividades do nosso território e que, pelo impacto que geram, merecem o apoio efetivo por parte dos diversos agentes sociais e, em particular, do Município de Amarante. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, aos pareceres técnicos da DEJD e à tabela anexa, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante global de 3.720€ (três mil e setecentos e vinte euros), sendo o valor de apoio para a Associação Desportiva de Amarante de 600€ (seiscentos euros); para a Associação Desportiva da Madalena, no valor de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros); e para o Aventura Marão Clube, no valor de 720€ (setecentos e vinte euros, conforme plasmado no Código Regulamentar do Município, secção II, artigo V/176º, Apoio à organização e realização de atividades ou eventos desportivos. A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35.-----

-----Paços do Concelho, 01 de junho de 2023.-----

-----*O Vereador com o pelouro do Desporto,*-----

-----*Adriano Santos*"-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 01 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 31 de maio de 2023, e da DFP, de 21 de junho de 2023, e assim, atribuir os seguintes apoios financeiros:-----



- 1.-Associação Desportiva de Amarante, no montante de 600€ (seiscentos euros);
- 2.-Associação Desportiva da Madalena, no montante de 2.400€ (dois mil e quatrocentos euros); -----
- 3.-Aventura Marão Clube, no montante de 720€ (setecentos e vinte euros).----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 238/2023 – **Cheque veterinário** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis – (Registo n.º 1983/2023/01/24). -----

----- "PROPOSTA"-----

-----À Consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, -----

-----ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Amarante e a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito da adesão ao Programa Nacional de Apoio à saúde veterinária para animais de Companhia em risco (PNASVACR) - Cheque Veterinário. -----

-----Considerando que: -----

----- • A Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) enquanto associação representativa dos médicos veterinários, tem como atribuição participar ativamente na promoção da saúde e bem-estar animal, da saúde e segurança pública, bem como assegurar a criação de condições adequadas para o bom exercício da profissão médico-veterinária.-----

----- • Com a publicação da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, Diário da República, 1ª série, nº 161, ficaram aprovadas medidas para a criação de uma rede de Centro de Recolha Oficial (CRO) de animais e estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população.-----

----- • O Município de Amarante para além de dispor de Centro de Recolha Oficial (CRO), de campanhas de adoção, de identificação eletrónica e esterilização de animais e companhia para animais que são errantes e retirados das ruas, ainda pretende intervir no apoio às famílias carenciadas do concelho. -----

----- • Tendo o Município de Amarante, a missão de através do pelouro do Bem-Estar animal zelar e alertar para a problemática do abandono dos animais, sensibilizar a população para a importância da adoção e consequentemente, contribuir para o encaminhamento de castração, vacinação e microchipados, torna-se premente a adesão do Município ao Programa Nacional de Apoio à saúde veterinária para animais de Companhia em risco e consequentemente, ao cheque veterinário, disponibilizando a esterilização de forma gratuita desses animais de companhia. -----

-----Assim, atendendo à informação antecedente, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Amarante e a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito da adesão ao Programa Nacional de Apoio à saúde veterinária para animais de Companhia em risco (PNASVACR) - Cheque Veterinário, no montante de €10.000 (dez mil euros), tendo o respetivo valor dotação orçamental na rubrica 2022/A/2. -----

-----Paços do Concelho, 12 de junho de 2023.-----

----- *A Vereadora com o pelouro do Bem-Estar Animal,* -----
----- *Ana Cristina Reis* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Ana Reis, de 12 de junho de 2023, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da MVM, de 24 de janeiro de 2023 e 30 de maio de 2023, e da DFP, de 15 e 19 de junho de 2023, e assim, autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Amarante e a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito da adesão ao Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR) - Cheque Veterinário. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a respetiva minuta do protocolo e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 239/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Academia de Dança de Amarante para realização de espetáculo de encerramento do ano letivo** – (Registo n.º 5233/2023/06/20). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que este apoio se destina a um evento que estava previsto para o Cine-Teatro, uma vez que se perspectivava que, nesta altura, já tivesse ocorrido a sua abertura. Por esse motivo, pediu para fazer abordagens em outras localidades na região, acabando por se conseguir que o mesmo se realize no Coliseu do Porto, com condições especiais, e uma redução do preço habitualmente praticado, incluindo apoio técnico e equipamentos de som, luz, imagem.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que, dada a impossibilidade de realizar o evento no Cine-Teatro, pelas razões invocadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o sentido de voto seria favorável.-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das

informações técnicas do DC, de 20 de junho de 2023, e da DFP, de 21 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança e Bailado de Amarante - Academia de Dança de Amarante, no montante de 6.000€ (seis mil euros). -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 240/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Banda Musical de Amarante para apoio ao evento “XVI Edição do Estágio de Verão – 2023”** – (Registo n.º 5065/2023/06/15). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DC, de 15 e 16 de junho de 2023, e da DFP, de 19 e 20 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro à Banda Musical de Amarante, no montante de 7.000€ (sete mil euros), para a realização do evento “XVI Edição do Estágio de Verão – 2023”.-----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 241/2023 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação para a Criação do Museu Eduardo Teixeira Pinto, para apoio à realização da programação cultural** – (Registo n.º 3095/2023/04/18). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do DC, de 15 e 16 de junho de 2023, e da DFP, de 19 e 21 de junho de 2023, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro à Associação para a Criação do Museu Eduardo Teixeira Pinto, no montante de 1.150€ (mil cento e cinquenta euros), para a realização da programação cultural. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 242/2023 – **Adaptação da ex-Escola Primária de Vila Chã para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza - Lote 2** - Liberação faseada de caução – (Registo n.º 13219/2023/05/06). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Adaptação da ex-Escola Primária de Vila Chã para Edifício de Apoio aos Desportos de Natureza – Lote 2”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 06 e 16 de junho de 2023.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 243/2023 – **Projeto de Alteração e Reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Lufrei** – Parecer não vinculativo – (Registo n.º 11581/2023/05/18). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer prévio não vinculativo favorável, relativamente ao projeto de alteração e reabilitação da sede da Junta de Freguesia de Lufrei, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 23 de maio de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 07 de junho de 2023, que se dão reproduzidas



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

para todos os efeitos legais. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 244/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gouveia (São Simão) - Local: Senhora do Campo, Freguesia de Gouveia (São Simão) - (Registo n.º 11310/2023/05/15).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 633,46€ (seiscentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 01 de junho de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 02 de junho de 2023, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 245/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei - Local: Corvachã, Bustelo - (Registo n.º 11634/2023/05/18).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 239,44€ (duzentos e trinta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 18 de maio de 2023, da DGU, de 23 e 30 de maio de 2023 e da DCT, de 19 de maio de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 02 de junho de 2023, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 246/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - Local: São Pedro de Aboim - (Registo n.º 12226/2023/05/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 633,76€ (seiscentos e trinta e três euros e setenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DARH, de 24 de maio de 2023, da DCT, de 01 de junho de 2023 e da DGU, de 02 de junho de 2023, bem como da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 02 de junho de 2023, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 247/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - Local: Várzea – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12598/2023/05/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 142,85€ (cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 248/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - Local: Adro da Igreja, Santa Cristina - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12651/2023/05/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 178€ (cento e setenta e oito euros). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 249/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - Local: Largo da Igreja, Figueiró - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12652/2023/05/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 178€ (cento e setenta e oito euros). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 250/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Louredo – Local: Louredo - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12920/2023/05/31). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de junho de

2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 499€ (quatrocentos e noventa e nove euros). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. ----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 251/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil – Local: Largo da Capela, Candemil - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12924/2023/05/31). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 307,20€ (trezentos e sete euros e vinte cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 252/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Associação Desportiva de Vilarinho – Local: Vila Caiz - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 12937/2023/05/31). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 163,84€ (cento e sessenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 253/2023 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas** – Cedência do Auditório Municipal na Casa da Portela – Requerente: Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura Recreio e Desporto - CPCCRD – (Registo n.º 13041/2023/06/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 63,70€ (sessenta e três euros e setenta cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 02 de junho de 2023, bem como do Senhor Vereador Adriano Santos, de 07 de junho de 2023, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 254/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do

Marão – Local: Vila Chã do Marão - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 13109/2023/06/02).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no montante de 261,31€ (duzentos e sessenta e um euros e trinta e um cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 255/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Local: Largo Conselheiro António Cândido - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 13340/2023/06/05).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 2.851,13€ (dois mil e oitocentos e cinquenta e um euros e treze cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 256/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Telões – Local: Pavilhão do Estradinha Futebol Clube, Telões - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal (Registo n.º 13932/2023/06/12).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 74,14€ (setenta e quatro euros e catorze cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 257/2023 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – Local: Rua Augusto Vicente da Cunha Brochado, Freguesia de Gondar - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 14006/2023/06/13).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho de 2023, relativo ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão

especial de ruído, no montante de 526,86€ (quinhentos e vinte e seis euros e oitenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 17 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 15/2023, de 17.07.2023, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----